



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 087/2019

Processo n.º: 298 – PE 061/2019

Assunto: Contratação Temporária

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei Complementar n.º 061/2019, busca autorização legislativa para prorrogar os contratos temporários e administrativos, dos cargos previstos na Lei Complementar nº 6.561/2019, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

A mensagem justificativa aponta para a necessidade em se dar continuidade ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino até o final do ano letivo. Em reunião da CGP, a Secretária Municipal de Educação e Cultura e o servidor Paulo Zang prestaram esclarecimentos quanto ao andamento do processo de realização do concurso público para provimento efetivo desses cargos. Destacaram que a previsão para a homologação do resultado final do concurso público é o final deste ano.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 24 de setembro de 2019.

Ver. Talis Ferreira – PR
1º Secretário

Ver. Cristiano Von R. Braatz – MDB
Presidente

Ver.^a Josi Paz
PSB

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Joel Kerber
PP

ALS